



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74735440 - JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 045

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Sr. Examinador, na questão 45, que trata da Exposição Agropecuária do município de Nossa Senhora da Glória, o gabarito considerou o item correto. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta banca examinadora, requer a ponderação, pois de acordo com (MENDONÇA, Jouberto Uchôa de; SILVA, Maria Lúcia Marques Cruz e. Sergipe panorâmico: geográfico, político, histórico, cultural, turístico e social. Aracaju: UNIT - UNIVERSIDADE TIRADENTES, 2009). "No calendário de eventos registram-se: Festa de Santos Reis; em janeiro; Roque Sertão, em maio; São João e São Pedro, em junho; Forrozão 104,9 da FM Boca da Mata, em julho; Festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória, em setembro; Exposição Agropecuária, em outubro?". Entretanto, a questão afirma que a Exposição Agropecuária ocorre em novembro. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a alterar a questão para Errado, tendo em vista estar em discordância com o exposto." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, pois em diversos anos, assim como nos anos de 2000, 2002, 2012, dentre outros, a Exposição Agropecuária de Nossa Senhora da Glória não ocorreu no mês de novembro. Como não há calendário oficial fixando data para o evento indicado na questão, gerando dubiedade em relação à resposta a ser dada, a questão combatida deve ser ANULADA.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser PARCIALMENTE DEFERIDO. A questão deve ser ANULADA, alcançando as provas de todos os cargos em que a mesma foi utilizada, atribuindo-se a pontuação equivalente para todos os candidatos que se fizeram presentes na aplicação das provas objetivas.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente